



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 36 /2018.

Altera a Lei nº 1.330, de 5 de julho de 2017, que Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2018, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2018, da Lei nº 1.330, de 5 de julho de 2017, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2018, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

#### “PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.06.01	Secretaria Municipal de Saúde			
		Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de 2 carros para a Rede de Atenção Básica, objeto da proposta 11316261000118001 e 3 ambulâncias tipo “A” objetos das propostas 3104301711271004019, 3104301712271729334 e 3104301712190944995.	340.000,00

“(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de agosto de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal